

MOÇÃO DE APOIO

Moção de Apoio ao Projeto e Lei nº 3512/2023 em tramitação na Câmara dos Deputados.

Senhor(a) Presidente

Com fulcro no Art. 142, XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais deste legislativo e encaminhe a presente Moção de Apoio ao Projeto e Lei nº 3512/2023 em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, para estabelecer que as instituições de longa permanência de pessoas idosas são caracterizadas concomitantemente como entidades da área da saúde e da área da assistência social.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 3512/2023 propõe uma alteração significativa no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), ao reconhecer as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) como entidades pertencentes simultaneamente às áreas da saúde e da assistência social. Atualmente, as ILPIs são classificadas apenas como instituições de assistência social, o que limita seu acesso a recursos destinados à saúde.

Com a aprovação desta proposta, as ILPIs públicas e filantrópicas poderão receber recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas tanto à assistência social quanto à saúde. Essa mudança é essencial para fortalecer o atendimento integral aos idosos, especialmente considerando que muitas dessas instituições já oferecem serviços de saúde, como acompanhamento médico, fisioterapia e terapia ocupacional.

O Brasil possui uma população idosa crescente, com mais de 30 milhões de pessoas com mais de 60 anos, e aproximadamente 1.400 ILPIs em funcionamento. Reconhecer a natureza híbrida dessas instituições é um passo fundamental para garantir que os idosos recebam cuidados adequados e dignos, além de contribuir para a redução da pressão sobre o sistema público de saúde, ao oferecer alternativas mais acessíveis e eficientes à internação hospitalar para pessoas com necessidades especiais.

A Câmara Municipal de Cuiabá, não pode deixar de manifestar seu apoio à Câmara dos Deputados através da presente Moção. Assim, conclamo meus nobres colegas a aprovar esta Moção de Apoio e encaminhá-la às autoridades competentes, por entender que ele representa um avanço significativo na promoção dos direitos e do bem-estar da população idosa brasileira.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de abril de 2025.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350036003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350036003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

